



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 1/2024 - DIAD/DG/AP/RE/IFRN

24 de janeiro de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* APODI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público a abertura do período de inscrições para seleção de candidato (a)s interessado (a)s em concorrerem às vagas para estágio extracurricular, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E OUTRAS INFORMAÇÕES			
Curso	Requisitos obrigatórios para a contratação	Requisitos desejáveis	Nº de vagas / local-setor / carga horária / horário do estágio / duração.
Estar cursando o ensino médio ou técnico em qualquer área.	Ter pelo menos 16 anos de idade. Ter disponibilidade de horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. No caso de alunos de ensino médio: estar cursando o 1º ou 2º ano. No caso de alunos de ensino técnico: estar cursando o 1º ou 2º período/semestre.	Curso de Informática completo. Experiência profissional anterior (estágio, bolsa, carteira/contrato de trabalho, jovem aprendiz, etc.) Boa comunicação Curso na área de atendimento ao público/relações humanas.	01 vaga + Cadastro de reserva. IFRN <i>Campus</i> Apodi - Diretoria de Administração (DIAD) e suas Coordenações. Carga horária: 20h semanais. Horário do Estágio: das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Duração do estágio: 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

1. DAS VAGAS E VALORES

1.1. Será oferecida 01 (uma) vaga de estágio com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme o quadro anterior, com a Distribuição de Vagas do presente Edital.

1.2. A bolsa a ser percebida pelo(a) candidato(a) contratado(a) corresponderá a uma remuneração bruta de **R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, acrescida de **auxílio transporte, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia** de estágio efetivamente exercido, além de seguro por acidentes pessoais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos:

- **Curriculo do candidato** (contendo suas informações pessoais, e-mail, telefone de contato) e **documentos comprobatórios** (certificados, declarações e afins) dos cursos e experiências.
- **Foto do RG ou da Certidão de Nascimento.**
- **Histórico Escolar** contendo as notas do último ano/semestre/período cursado pelo candidato(a).

2.2. Os documentos citados no item 2.1 devem ser enviados para o e-mail: **diad.ap@ifrn.edu.br**, com o assunto: “SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO”.

2.3. **O prazo para as inscrições será do dia 24 ao dia 28 de janeiro do corrente ano.**

2.4. Não poderão se inscrever aluno(a)s com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.

2.5. Não será cobrado pagamento pela inscrição neste processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos serão selecionados através de duas fases:

3.1.1. **Primeira fase:** Análise dos currículos, históricos e documentos comprobatórios enviados para a Diretoria de Administração do *Campus* Apodi. O resultado desta fase será divulgado, juntamente com nomes dos candidatos selecionados para entrevista, no site do IFRN *Campus* Apodi (link: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi>) até o dia **30 de janeiro**, conforme critérios contidos no Anexo II deste Edital. Serão selecionados até 10 (dez) candidatos para a segunda fase. O horário da entrevista será informado junto com o nome do candidato.

3.1.1.1. Caso haja mais de 10 (dez) candidatos aptos a segunda fase, o critério de desempate será o índice de rendimento acadêmico, conforme histórico apresentado pelo candidato.

3.1.2. **Segunda fase:** Os candidatos selecionados na primeira fase avançarão para a segunda fase, a qual será realizada no dia **31 de janeiro**, conforme critérios que constam no Anexo III deste Edital.

3.4. **O resultado final do processo seletivo** será divulgado site do *Campus* Apodi (link: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi>) até o final do dia **02 de fevereiro**.

3.5. O candidato aprovado terá o período de **05 a 09 de fevereiro** para se dirigir ao IFRN *Campus* Apodi, na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas (COGPE), para assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e apresentar os documentos/informações listados a seguir:

- RG, CPF e Título de Eleitor (obrigatório apenas para maiores de 18 anos).
- Comprovante de residência (papel de água ou papel de luz).
- Certificado de alistamento militar (se homem), caso possua.
- Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado.
- Dados do professor orientador de estágio: Nome completo, telefone e e-mail de um professor orientador que faz parte da instituição de ensino onde o aluno se encontra matriculado.
- Dados bancários (cópia do cartão) com informações sobre Banco, Agência e Conta Salário, em uma das instituições listadas a seguir, as quais estão habilitadas para realizarem o pagamento em folha:
 - 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
 - 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 - 041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 - 047 - BANCO DO ESTADO DO SERGIPE S.A. - BANESE
 - 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 - 114 - CENTRAL COOPERATIVA DE CRÉDITO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CECOOP
 - 237 - BANCO BRADESCO S.A.
 - 341 - BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
 - 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICRED
 - 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB/SICOOB

3.6 A previsão de início do estágio será no dia **15 de fevereiro**.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento ao público (discentes / docentes / técnicos administrativos / terceirizados).
- Organização do protocolo do *Campus*, recebendo e entregando chaves e prestando informações a comunidade acadêmica.
- Auxílio na divulgação de informações a alunos, servidores e comunidade interna/externa.
- Preenchimento de formulários e elaboração de documentos pertinentes a DIAD e suas Coordenações.
- Acompanhamento de processos no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).
- Organização e digitalização de documentos físicos pertencentes a DIAD e suas Coordenações.
- Outras atividades pertinentes ao curso do estagiário e à DIAD e suas Coordenações.

5. DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

5.1. O período de **vigência do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano**, de acordo com o interesse da instituição. O(A) candidato(a) selecionado(a) iniciará as atividades conforme data prevista no Anexo I deste Edital. Poderá ser chamado(a) outro(a) candidato(a) do cadastro de reserva, caso aconteça a interrupção do estágio do candidato(a) selecionado(a) ou se surgir nova vaga.

5.2. O estágio poderá ser encerrado:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFRN ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

6.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Administração do IFRN *Campus Apodi*.

6.4. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 24 de janeiro de 2024.

LEONARDO DANTAS DO SANTOS

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* APODI EM EXERCÍCIO

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Divulgação do Edital	24 de janeiro de 2024.
Inscrições e envio dos currículos e históricos	24 a 28 de janeiro de 2024 pelo e-mail: diad.ap@ifrn.edu.br
Primeira fase: Divulgação da lista do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para a entrevista	Até o dia 30 de janeiro, no site do IFRN <i>Campus</i> Apodi, pelo link: https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi
Segunda fase: Realização das entrevistas com os(as) candidatos selecionados	31 de janeiro de 2024, nos horários divulgados no dia anterior no site do IFRN <i>Campus</i> Apodi, pelo link: https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi
Resultado final	Até o final do dia 02 de fevereiro de 2024, no site do IFRN <i>Campus</i> Apodi, pelo link: https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi
Data provável de início das atividades pelo(a) estagiário(a)	15 de fevereiro de 2024.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA A PRIMEIRA FASE

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	SIM	NÃO
Ter pelo menos 16 anos de idade (comprovação via RG ou Certidão de Nascimento).		
No caso de alunos de ensino médio: estar cursando o 1º ou 2º ano (comprovação via histórico ou declaração da escola contendo as notas).		
No caso de alunos de ensino técnico: estar cursando o 1º ou 2º período/semestre (comprovação via histórico ou declaração da escola contendo as notas)		
REQUISITOS	PONTUAÇÃO	
Curso de informática completo (comprovação via certificado)	0 ou 15 pontos	
Experiência profissional anterior (estágio, bolsa, carteira/contrato de trabalho, jovem aprendiz, etc.)	0 ou 15 pontos	
Curso na área de atendimento ao público/relações humanas.	0 ou 20 pontos	

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA A SEGUNDA FASE

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Pontuação obtida na primeira fase	0 a 50 pontos
Boa comunicação, desenvoltura e disponibilidade de horário de estágio das 14h às 18h de segunda a sexta-feira, aferido via entrevista.	0 a 50 pontos

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Jeferson Leocadio Alaincardk Silveira Olivei, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/AP, em 24/01/2024 13:05:47.
- Leonardo Dantas dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/AP, em 24/01/2024 13:06:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 666490
Código de Autenticação: b38c21ecfa

